



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º - 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar n.º 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato de Nomeação N.º 1016/2021, de 23 de Julho de 2021, publicado na Gazeta Municipal N.º 183 de 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar para atribuição de Lotação e assinatura do Termo de Posse os candidatos listados abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º-002/PMC/SME/2019 para ter direito à posse:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	Lista
168	MICHELLE FERREIRA SANTOS BATISTA	AC
172	ANA PAULA VENERO NUNES MARQUES	AC
174	ROSANGELA DA SILVA QUITERIO	AC
175	LAYDIJANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
176	AIDE FERREIRA DE GODOY	AC
178	VADINHO BATISTA DE AMORIM	AC
182	EDVALDO PEREIRA DE MELO	AC
184	PAMELA DE SOUSA SILVA	AC
185	HELYZAN DO CARMO PRATA	AC
186	LUÍZA MARIA CLARA DA SILVA	AC
187	CARLA DANIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	AC
189	ANDREIA DA SILVA PORTELA	AC



192	ALINE MARIA EVANGELISTA PEREIRA	AC
193	DÉBORA DE SOUSA PEREIRA	AC
194	CLEIDIANE NEUMANN DE ANDRADE	AC
198	CAMILA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	AC
200	SUELEN INACIO MARTINS DE OLIVEIRA	AC
201	DINEISON JUNIOR DANTAS DE LIMA	AC
203	ANA CLÁUDIA ALMECÊ DA SILVA	AC
204	EDIMAR LINO DOS SANTOS	AC
205	SUELY LOPES DA SILVA DEOMEDECE	AC
206	SIMONE GOMES DOS SANTOS	AC
207	RAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	AC
208	MAYARA CONSTANCIA PEREIRA DA SILVA	AC
209	MARTA CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS	AC
214	GEOVANI GRIZAO	AC
215	YASMMIN ARRUDA DA SILVA	AC
217	IDETE GARCIA DE MATTOS MARTINES	AC
218	GESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	AC
219	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	AC
220	SUZANA MARIA GUERRA	AC
224	EDILAINE BARBOSA DE MIRANDA	AC
227	ELESSANDRA DE SOUZA BRAUNA DUTRA	AC
228	MARCELA RODRIGUES DE MAGALHAES	AC
230	CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES	AC
231	ROZÂNIA CECILIA DA SILVA	AC
233	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AC
236	NYEBER ANTONY CONCEIÇÃO VIANA	AC
237	GABRIEL DIAS DA SILVA ALBUES	AC
238	PAMELA NAYARA ASSUNÇÃO DA SILVERIO	AC
38	ROSANGELA MARIA RODRIGUES ROSA	NI
39	KAROLINE ALMEIDA SANTANA	NI
41	LAERCIO HONORATO	NI
42	EURI CRIS VIEIRA DA SILVA	NI
43	JOSIANE DE ASSIS OLIVEIRA	NI
44	LOADIR LEITE DE ARRUDA	NI
46	NIVALDINA SANTOS ANTUNES	NI
47	YASSODARA FREITAS SAMPAIO	NI
48	PHELIPE MARQUES SANTOS	NI
49	CECILIA ROSA DE ALMEIDA	NI

Art. 2º Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, no dia **13/09/2021 às 08h00** portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 4º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado  
Secretária Municipal de Educação de Cuiabá/MT